



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 378

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS FNAS-FMAS Nº 02/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42 e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.596.186/0001-80, doravante denominada **CONVENENTE**. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** a cláusula terceira. **Cláusula Terceira: DO VALOR** - O valor do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 24.567,80** (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta sete reais e oitenta centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro. Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

José Carlos Augusto Pinto
Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal

Testemunhas:

1- Karina Keli dos Santos Valim
CPF: 028.901.159-09

2- Mayara De Felipe Santos
CPF: 084.124.689-02



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS FNAS/FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, e de outro lado o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, entidade, inscrita no CNPJ/MF 77.426.922/0001-90, doravante denominada **CONVENENTE**. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** a cláusula terceira. **Cláusula Terceira: DO VALOR** - O valor do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 17.031,64** (dezesete mil trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro. Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Adir Batista de Oliveira
Presidente do Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

1- Bruno Leal Eliziario
Rg:10.208.838-0

2- Hivaneza Souza Rocha
Rg: 9.078.580-0



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 012/2020 de 08 de Maio de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr

Dispõe sobre a aprovação da Resolução nº 773/2019, referente ao ano de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 08 de Maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 773/2019 que dispõe sobre o Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária

Ayres Agostinho Gallina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 012/2020 de 08 de Maio de 2020, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

Vanderlene Silveira de Rezende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 013/2020 de 08 de Maio de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr

Dispõe sobre a aprovação da Resolução nº 596/2020, referente ao ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 08 de Maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 596/2020 que dispõe sobre a habilitação e adesão do Município de Ribeirão do Pinhal para o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020.

Ayres Agostinho Gallina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 013/2020 de 08 de Maio de 2020, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

Vanderlene Silveira de Rezende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 014/2020 de 08 de Maio de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr

Dispõe sobre a aprovação da pactuação de AHI's, para Santa Casa de Cornélio Procópio

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 08 de Maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Revisão de Pactuação de AHI's do Hospital Cristo Rei do Município de Astorga, para pactuação das mesmas AHI's para a Santa Casa de Cornélio Procópio.

Ayres Agostinho Gallina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 014/2020 de 08 de Maio de 2020, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

Vanderlene Silveira de Rezende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Assinatura Digital